

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO(A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2283 de 27.10.15

DECRETO N. 16.686, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 803.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 9.142, de 27 de junho de 2014, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.234, de 23 de dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 803.000,00 (oitocentos e três mil reais) destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
50.20	Fundo Municipal de Assistência Social	
50.20-082440036.2.191	Fortalecimento Comunitário	
50.20-3.3.50.43.01.510000	Subvenções Sociais	803.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
50.10	Secretaria Geral	
50.10-082440036.2.188	Gestão Administrativa e Vigilância Comunitária	
50.10-3.3.90.39.01.510000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.000,00
50.10-3.3.90.36.01.510000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
50.10-082440036.2.189	Transferência de Benefícios e Rendas	
50.10-3.3.90.48.01.510000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	702.000,00
50.10-082440036.2.190	Programa de Incentivo à Qualificação - PIQ	
50.10-3.3.90.39.01.510000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
50.20	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
50.20-082440036.2.192	Acolher Proteção Especial e Abrigos	
50.20-3.3.90.39.01.510000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
50.20-3.3.90.30.01.510000	Material de Consumo	5.000,00
50.20-082440036.2.191	Fortalecimento Comunitário	
50.20-3.3.90.39.01.510000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

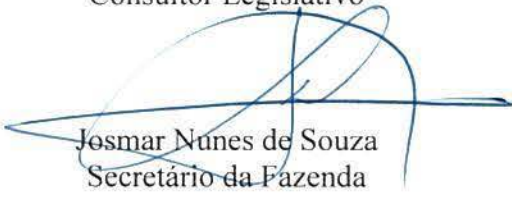
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 27 de outubro de 2015.



Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda



Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa